LEI ORDINÁRIA Nº 138

de 28 de outubro de 1961

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$ 6.000,00 para gratificação ao Secretário da Junta de Alistamento Militar.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Ficam abertos no corrente Exercício Crédito Especial de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para gratificação de um funcionário desta Prefeitura Municipal que exercer o cargo de Secretário da Junta de Alistamento Militar.*

Art. 2°.. *Passará a constar no próximo Orçamento Financeiro, Dotação própria para a despesa de que trata o art. 1º.*

Art. 3°.. *As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerá por conta do saldo financeiro.*

Art. 4°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 138/1961 - 28 de outubro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em